

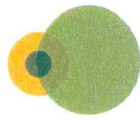
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 207/2016

Considerando que:

- I. A **Lei n.º 22/2012, de 30 de maio** aprovou o **regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica**, o qual veio a ser executado através da **Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro**, diploma que procedeu à **reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país**;
- II. No **caso específico da cidade de Lisboa**, foi a **Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro** que aprovou a **reorganização administrativa da cidade**, atribuindo especificamente **às freguesias de Lisboa, competências acrescidas**;
- III. Por força deste último diploma legal, conjugado com a **Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro**, que estabeleceu o **regime jurídico das autarquias locais**, passaram as **novas freguesias de Lisboa**, por um lado, a ter **competências próprias** em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter **novas competências próprias** onde anteriormente não existiam competências delegadas;
- IV. Entre as **novas competências próprias** se incluem as relativas às **áreas de gestão, conservação e reparação de equipamentos desportivos** sem natureza estruturante para a cidade de Lisboa;
- V. No **Auto n.º 01/JFALV/2014 de transferência de competências do Município de Lisboa**, assinado, a **25 de julho de 2014**, entre o **Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade** encontra-se expressamente contemplado o **Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito**;



# ALVALADE

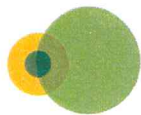
Junta de Freguesia

- VI. Na sequência daquele auto, foi celebrado entre **o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade** um **Contrato de Delegação de Competências**, datado de **25 de julho de 2014**;
- VII. No âmbito daquela **transferência/delegação de competências** foi determinado que cumpria à **Freguesia de Alvalade** promover as **operações de requalificação e de reabilitação** daquele **Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito**;
- VIII. Por força do estipulado na **Cláusula 2.ª do Contrato de Delegação de Competências, operado por via do Auto n.º 01/JFALV/2014**, impõe-se como principal objetivo a **melhoria das condições para a prática da atividade física e desportiva na cidade** e, conseqüentemente, dos **serviços prestados na área da Freguesia de Alvalade**;
- IX. Na **Cláusula 3.ª** do identificado **Contrato de Delegação de Competências**, refere-se que é **competência da Freguesia de Alvalade**, entre outras, proceder à **elaboração de peças de concursos necessários** à realização de **obras de requalificação e reabilitação** dos equipamentos desportivos, nomeadamente do **Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito**;
- X. Na **Cláusula 4.ª** daquele mesmo Contrato de Delegação de Competências determina-se que, nessa sequência, deve a **Freguesia de Alvalade** vir a celebrar um **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo** com o **Clube de Rugby de São Miguel**, com vista à **cedência da gestão daquele Complexo Desportivo**;
- XI. Ainda no âmbito da **mesma Clausula 4.ª** impõe-se que o **Contrato-Programa** a celebrar deve garantir o **cumprimento do projeto apresentado** pelo identificado **Clube de Rugby de São Miguel**;
- XII. Já se encontra **concluído o projeto de arquitetura** para a **requalificação e reabilitação** do **Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito**;

- XIII. É fundamental que se dê continuidade ao estipulado no Contrato de Delegação de Competências, operado por via do **Auto n.º 01/JFALV/2014**, sob pena de, assim não acontecer, se gorar o aprofundamento da capacidade de intervenção da Freguesia de Alvalade e, conseqüentemente, também a melhoria dos serviços públicos, em especial dos atinentes às atividades desportivas;
- XIV. A **prosseção do objetivo de requalificação e reabilitação** do identificado **Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito** impõe a **realização de obras no valor estimado de até € 848.620,00 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte euros)**;
- XV. Constitui **dever da Junta de Freguesia** assegurar, na qualidade de **entidade com competência para contratar**, que as obras se efetivem, por via da **aprovação da decisão de contratar**, através da **escolha de um procedimento pré-contratual de Concurso Público**, nos termos do **CCP-Código dos Contratos Públicos**, bem como da aprovação das respetivas peças do procedimento;
- XVI. As **obras** em questão desenvolver-se-ão por um **prazo de oito meses**, prevendo-se que tenham **início em outubro do corrente ano de 2016**, pelo que haverá lugar a **repartição de encargos nos anos de 2016 e 2017**;
- XVII. Compete à **Assembleia de Freguesia** emitir a **autorização de assunção de compromissos plurianuais**, nos termos do disposto no **artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho**;
- XVIII. É **competência da Junta de Freguesia** apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na **alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**.

Em face do atrás exposto e, ao abrigo de disposições legais consignadas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

- 1) Autorizar, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do artigo



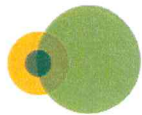
18.º e o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-lei n.º 197/99, de 16 de junho, por via da respetiva decisão de contratar, o lançamento do **Concurso Público** sob a designação de **Processo n.º 17/CP/JFA/2016** para a realização da **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE BRITO**, nos seguintes termos :

- a) pelo preço-base de **€ 848.620,00** (*oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte euros*), a que acresce o IVA de 6% à taxa legal em vigor,
- b) sob condição da **assunção de compromissos plurianuais** nos anos de **2016 e 2017**, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
  - i) **de 01/10/2016 a 31/12/2016** (três meses): **€ 318.232,50**, *a que acrescerá o IVA no valor de € 19.093,95*, num total de € 337.326,45,
  - ii) **de 01/01/2017 a 31/05/2017** (cinco meses): **€ 530.387,50**, *a que acrescerá o IVA no valor de € 31.823,25*, num total de € 562.210,75.

- 2) Designar, nos termos estipulados no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso Público, a quem competirá a condução das operações em curso com a seguinte composição:
  - a) Presidente: Eng<sup>a</sup>. Susana Paulo;
  - b) 1<sup>a</sup> Vogal Efetiva: Eng<sup>a</sup>. Ana Teresa Cordeiro Farinha Lopes Martins;
  - c) 2<sup>a</sup> Vogal Efetiva: Dra. Sara Magalhães;
  - d) 1<sup>a</sup> Vogal Suplente: Dra. Sandra Luís;
  - e) e 2<sup>a</sup> Vogal Suplente: Dra. Marta Pires.

Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituída pela 1<sup>a</sup> Vogal Efetiva.

- 3) Delegar no Júri do Procedimento as seguintes competências:
  - a) Realizar a audiência prévia, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
  - b) Prestar esclarecimentos e proceder à retificação de erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do CCP;
  - c) Suspender e levantar a suspensão do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 61.º do CCP;
  - d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos dos artigos 64.º, 66.º, n.º 5 e 133.º, todos do CCP.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- 4) Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia da assunção de compromissos para os anos económicos de 2015 e 2016, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, repartidos da seguinte forma:
- a) 2016: **€ 318.232,50**, a que acresce o IVA no valor de **€ 19.093,95**, num **total de € 337.326,45**,
  - b) 2017: **€ 530.387,50**, a que acresce o IVA no valor de **€ 31.823,25**, num **total de € 562.210,75**.

Lisboa, a 04 de julho de 2016.

O Tesoureiro,

José Ferreira